



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Ceará
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

EDITAL Nº 03 - Retificação de Processo Seletivo

Errata ao Edital Nº 03

A coordenação do projeto, Rafael Martins Barros, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação, através da chamada do EDITAL Nº 2/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica / PIBIC, do projeto Otimização Metaheurística do Sequenciamento de Ações no Despacho Reativo em Sistemas Elétricos de Potência, torna pública a retificação do Processo Seletivo do Edital Nº 03 PIBIC/2025, para seleção de 01 (uma) vaga para bolsista remunerado com bolsa de R\$ 700,00.

Onde se lê:

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada em 2 (duas) fases: documental e entrevista.

7.2. Fase 1 - Análise documental (de caráter eliminatório e classificatório): nesta etapa, será atribuída uma nota única composta por 2 (duas) parcelas individuais, correspondentes à Análise do Histórico (Parcela 1) e de Disciplinas de Interesse do Projeto (Parcela 2).

7.2.1. O valor da Parcela 1, Análise do Histórico, consistirá do IRA Individual do (a) candidato (a).

7.2.2. O valor da Parcela 2, Disciplinas de Interesse do Projeto, considerará a nota final de maior valor dentre as disciplinas listadas abaixo:

- a) Álgebra Linear;
- b) Algoritmos e Complexidade Computacional;
- c) Algoritmos em Grafos;
- d) Cálculo Numérico;
- e) Pesquisa Operacional;
- f) Projeto e Análise de Algoritmos;

7.2.3. Caso o (a) candidato (a) não tenha cursado em qualquer das disciplinas listadas, será atribuída nota 0 (zero) à Parcela 2.

7.2.4. A nota da Fase 1 será calculada como a média aritmética simples entre as notas obtidas nas Parcelas 1 e 2.

7.2.5. Serão considerados classificados na Fase 1 os (as) candidatos (as) que obtiverem nota da Fase 1 maior ou igual a 7 (sete).

7.3. Fase 2 - Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório): consistirá na realização de entrevista com os (as) candidatos (as) classificados (as) na Fase 1.

7.3.1. Nessa fase, serão considerados fatores como o grau de interesse em participar do projeto, desenvoltura pessoal, conhecimento sobre a temática do projeto (<https://drive.google.com/file/d/1RcYaYzI9wYKhwkC9pVNJeNV6OoIHI3nr/view?usp=sharing>), entre outros.

7.3.2. Essa fase corresponderá a nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.4. A nota final do (a) candidato (a) será a média aritmética simples entre as notas das Fases 1 e 2.

7.5. Estarão aprovados os que obtiverem nota final superior a 7,0 (sete), os quais serão ranqueados pela maior nota para indicação de bolsa remunerada (primeiro lugar).

7.6. Os demais candidatos ficarão em lista de aprovados e poderão ser convocados caso haja desistência dos indicados a bolsa a qualquer momento do período do projeto

Leia-se:

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada em 2 (duas) fases: documental e entrevista.

7.2. Fase 1 - Análise documental (de caráter eliminatório e classificatório): nesta etapa, será atribuída uma nota única composta por 2 (duas) parcelas individuais, correspondentes à Análise do Histórico (Parcela 1) e de Disciplinas de Interesse do Projeto (Parcela 2).

7.2.1. O valor da Parcela 1, Análise do Histórico, consistirá do IRA Individual do (a) candidato (a).

7.2.2. O valor da Parcela 2, Disciplinas de Interesse do Projeto, corresponderá à nota final constante no histórico escolar de maior valor dentre as disciplinas listadas abaixo:

a) Álgebra Linear;

b) Algoritmos e Complexidade Computacional;

c) Algoritmos em Grafos;

d) Cálculo Numérico;

e) Pesquisa Operacional;

f) Projeto e Análise de Algoritmos;

7.2.3. Não é necessário que o(a) candidato(a) tenha cursado todas as disciplinas listadas. Caso o (a) candidato (a) não tenha cursado nenhuma das disciplinas listadas, será atribuída nota 0 (zero) à Parcela 2.

7.2.4. A nota da Fase 1 será calculada como a média aritmética simples entre as notas obtidas nas Parcelas 1 e 2.

7.2.5. Serão considerados classificados na Fase 1 os (as) candidatos (as) que obtiverem nota da Fase 1 maior ou igual a 7 (sete).

7.3. Fase 2 - Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório): consistirá na realização de entrevista com os (as) candidatos (as) classificados (as) na Fase 1.

7.3.1. Nessa fase, serão considerados fatores como o grau de interesse em participar do projeto, desenvoltura pessoal, entendimento do projeto (disponível em <https://drive.google.com/file/d/1RcYaYzI9wYKhwkC9pVNJeNV6OoIHI3nr/view?usp=sharing>), entre outros.

7.3.2. Essa fase corresponderá a nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.4. A nota final do (a) candidato (a) será a média aritmética simples entre as notas das Fases 1 e 2.

7.5. Estarão aprovados os que obtiverem nota final superior a 7,0 (sete), os quais serão ranqueados pela maior nota para indicação de bolsa remunerada (primeiro lugar).

7.6. Os demais candidatos ficarão em lista de aprovados e poderão ser convocados caso haja desistência dos indicados a bolsa a qualquer momento do período do projeto

Crateús, 11 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Barros, Professor do Magistério Superior**, em 11/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5804372** e o código CRC **9C1A2E03**.